



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO 1
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI MUNICIPAL Nº. 766 DE 04 DE JUNHO DE 2010

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinqüenta reais) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Francisco Badaró (MG), autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinqüenta reais), em favor do Departamento de Administração e Finanças, destinado à cobertura de despesas para a qual não há dotação orçamentária específica no Orçamento vigente conforme disposto nos Arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64, para atender a seguinte programação.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	VALOR
04.122.0007.2102	Contribuição para AMM	33.70.41.00	R\$ 4.050,00
		TOTAL	R\$ 4.050,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	VALOR
--------	-------------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO 2
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

15.452.0027.2084 Manut. Serv. Vias Urbanas 33.90.39.00 R\$ 4.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 04 de Junho de 2010.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal